

RESOLUÇÃO Nº 047/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no dia 20/09/2018, no Auditório do SANEAR - Colatina - ES as 13:00 horas.

Considerando:

A portaria MS/GM Nº 1097 DE 22 de maio 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do SUS;

A Instrução Normativa SESA nº. 001/2016 de 08 de março 2016, que estabelece as normas para efetivação de remanejamentos de tecnologias e fluxos assistenciais entre municípios e destes com os serviços de saúde sob Gestão Estadual, por meio das Superintendências Regionais de Saúde;

Os remanejamentos nos limites financeiros Anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do estado do Espírito Santo - MAC, que vem ocorrendo sistematicamente, entre os municípios e destes com a Secretaria de Estado da Saúde, na lógica da PPI Viva;

Planilhas do município de **Marilândia** que solicita remanejamentos de tecnologias e fluxos assistenciais, bem como dos respectivos recursos financeiros que compõem os Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial;

O parecer favorável emitido pela Câmara Técnica de apoio Regional à CIR Central, que analisou o pleito na reunião do dia 04 de Setembro 2018;

O Parecer da Referência Técnica da PPI da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, que atua como apoio à Câmara Técnica Regional e à Comissão Intergestores Regional - CIR, da Região de Saúde Central;

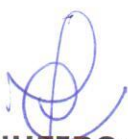
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o remanejamento nos Limites Financeiros Anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município de **Marilândia** para, conforme planilhas próprias anexas.

Art.2º - Encaminhar a **CIR Metropolitana** para aprovação e posterior encaminhamento à CIB Estadual para homologação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de homologação pela CIB, revogadas as disposições em contrário.

Colatina, 20 de Setembro de 2018.



LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Coordenadora da CIR Central

Luciane Régia Pinheiro Cardozo
Nº Funcional 455055/SESA
Coordenadora
CIR Região Central